



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.getulina.dioe.com.br

Terça-feira, 02 de agosto de 2016

Ano I | Edição nº 113

Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GETULINA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.getulina.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.getulina.dioe.com.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Getulina

CNPJ 44.528.842/0001-96

Praça Bernardino de Campos, 184

Telefone: (14) 3552-9222

Site: www.getulina.sp.gov.br

Diário: www.getulina.dioe.com.br

Câmara Municipal de Getulina

CNPJ 49.890.155/0001-30

Rua Wenceslau Braz, 241

Telefone: (14) 3552-1066

Site: www.camaragetulina.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.getulina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.getulina.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.getulina.dioe.com.br

Terça-feira, 02 de agosto de 2016

Ano I | Edição nº 113

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO DE GETULINA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.508 , DE 29 DE JULHO DE 2016

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE GETULINA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 2.432 de 13 de junho de 2015.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 78.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 02.10.02 FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSIST. SOCIAL

Ficha: 276 - 08.244.0020.2031MANUT DO F.M.A .S.....3.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 02.11.05 SERVICOS DE AGUA E ESGOTO

Ficha: 333 - 17.512.0026.2045 MANUT DO SERV DE AGUA E ESGOTO.....55.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 02.13.01 SERVICOS COMUNITARIOS

Ficha: 353 - 20.606.0028.2040 MANUT DO SERV. COMUNITARIO.....20.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Local: 02.09.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Ficha: 214 - 10.301.0054.2026 MANUT ASSIST MEDICA E SANITARIA.....78.000,00

3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Getulina, 29 de julho de 2016

FÁBIO AUGUSTO ALVARES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: JVJG2Y1D

DECRETO Nº 2.509 , DE 29 DE JULHO DE 2016

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE GETULINA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 2.432 de 13 de junho de 2015.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$4.000,00 distribuídos a seguinte dotação:

Local: 02.09.03 SETOR ASSISTENCIA ODONTOLOGICA

Ficha: 227-10.301.0040.2060 MANUT. DA SAUDE ODONTOLOGICA.....4.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro, conforme prevê o inciso I, §1º da Lei 4.320/64.

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Getulina, 29 de julho de 2016

FÁBIO AUGUTO ALVARES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: MNHO8SKV